



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 021/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **92 dias** ao servidor **OSWALDO JOSE DOS SANTOS FILHO**, matrícula 3909, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 01 de novembro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 103/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de janeiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV